

ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 877, DE 26 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre o Auto de Infração nº 45.939 (83103126), em nome da empresa **EXPRESSO MARLY LTDA**, (CNPJ nº 01.026.921/0001-96) conforme processo nº 202500029005266.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 7º da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025, no inciso VIII do art. 4º do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como na Resolução Normativa nº 219, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários ou autorizatários dos serviços do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás; assim como o § 1º, inciso II, do art. 14, da Resolução Normativa nº 199/2022-CR (000036590344), que trata da anulação do auto de infração, em observância ao princípio da autotutela dos atos administrativos, no âmbito da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR;

Embora notificada, não interpôs recurso e considerando as manifestações constantes do processo, principalmente do Relatório nº 174/2026 - CREG4-16169, (91855633), bem como o Voto nº 200/2026- CREG4 -16169, (92185611) que passam a ser parte deste ato, em decisão uniforme adotada pelo Conselho Regulador na reunião realizada no dia 24 de junho de 2026, resolve:

Art. 1º Anular o Auto de Infração nº 45.939 (83103126), tipificado no Art. 19 - XXXV - utilizar veículo não registrado na AGR, da Resolução Normativa nº 219, de 31 de agosto de 2023, lavrado em nome da empresa Expresso Marly Ltda, considerando a revogação do dispositivo infracional em data anterior à autuação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WAGNER OLIVEIRA GOMES
Presidente

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 26 dias do mês de junho de 2026



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER OLIVEIRA GOMES, Presidente**, em 29/06/2026, às 19:58, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código
verificador **92410407** e o código CRC **0DC4C04D**.

	GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO - CEP 74005-010 - .	
--	--	--



Referência: Processo nº 202500029005266



SEI 92410407